



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO N°. 100 /2015

EM, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMJ - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

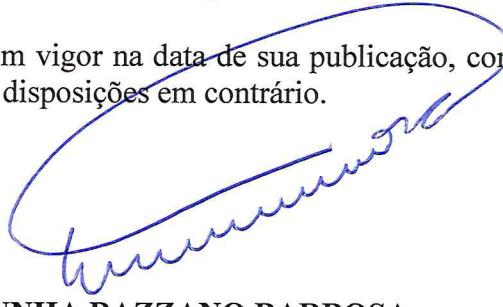
DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o disposto no artigo 521 da Lei Complementar nº 042, de 21 de dezembro de 2003, fica atualizada a UFMJ – Unidade Fiscal do Município de Jardim/MS, para o 4º bimestre do exercício de 2015 (julho/agosto).

Parágrafo único - O valor da UFMJ será de R\$ 30,32 (trinta reais e trinta e dois centavos), atualizado de acordo com o IPCA do mês de agosto de 2015, conforme IBGE.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.


DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal